CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0778/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0778/1996 DE 01/10/96

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

E M E N T A:

Denomina Jose Carlos Mauro Praça inominada, bairro no Ipiranga, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
27/10/2010 10:47:22
00000014553-03

ARQUIVADO EM 03/01/97

CHEFE DE SESSAO

REGIN

139

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 proc. n.º 778

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 01 OUT 1996
Constituição e Justiça, Pol. Urb., Metrop. e M.A., Educ., Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01-0778/1996

Denomina "JOSÉ CARLOS MAURO" Praça inominada, bairro no Ipiranga.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA JOSÉ CARLOS MAURO" o logradouro público inominado, formado pela confluência das ruas Profº Sylas Baltazar de Araújo - CEP: 04257-010 e Antonio Gomes Ferreira - CEP: 04257-100 localizadas no Parque Fongaro, bairro do Ipiranga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 1996

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

SEÇÃO DE REVISÃO
01 OUT 1996
-DT. 10-

Cód. 0522

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

CÂM[illegible] PAULO
SEGUE(M) ju[illegible] rubri
cado(s) sob n.º 2a4 c[illegible] informação sob
n.º 5 / 7 / 10 / 96 a (

JUSTIFICATIVA

José Carlos Mauro, nasceu no bairro do Ipiranga em 31 de março de 1946.

Era filho do Sr. Joaquim Mauro e da Sra Antonia G. Mauro.

Foi casado com a Sra. Neusa Amaral Mauro, deixando os filhos Ricardo e Roberta.

Com uma vida inteira dedicada ao próximo, José Carlos Mauro, participou de inúmeros movimentos reivindicatórios em favor do bairro que tanto amou.

Foi além de outras inúmeras atividades, sócio fundador da Sociedade Amigos da Vila Arapuá e Parque Fongaro e um dos seus Diretores mais atuantes.

Com uma extensa folha de serviços prestados à coletividade e respeitado por todos que tiveram a felicidade de com ele conviver, mercê do seu coração generoso, José Carlos Mauro merece esta homenagem que a Cidade lhe presta, resgatando uma divida de gratidão com um cidadão cumpridor dos seus deveres.

Ofício da Família e Sucessões
do Foro Regional do Ipiranga
Bel. [illegible] DE QUEIROZ
Escrivã Diretora
EVALDO ALBA LASTERASSE
Oficial Maior

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO DE SÃO PAULO — 18.º SUBDISTRITO — IPIRANGA

Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 63-4581 - São Paulo

Rinaldo Zampiéri
OFICIAL

Livro A. 03
n.º 278 de 1996

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob n.º 31.434, às fls. 279 do Livro C- 55, de registros de óbitos, encontra-se o assento de JOSE CARLOS MAURO.-.-.-.-.-.-

falecido em 14 de novembro de 19 96, às 12,30 horas, em Rua Silas Baltazar Araujo nº361, neste subdistrito, do sexo masculino, cor branca, profissão comerciário, natural de neste subdistrito-31/03/46.-.-.-, residente no local do falecimento.-.-.-.-, com 49 anos de idade, estado civil casado.-, filho de Joaquim Mauro .-.-.-, e de dona Antonia Gracio Mauro .-.-.-, tendo sido declarante Antonio Vitorio Mauro.-.-, o óbito atestado pelo Dr. Douglas Haddad.-.-.-, que deu como causa da morte Caquexia-Medel. Blastoma infeccioso cerebral e pulmonar.-.-.-.-.-.-

JUNTA-SE À PÁG. 210

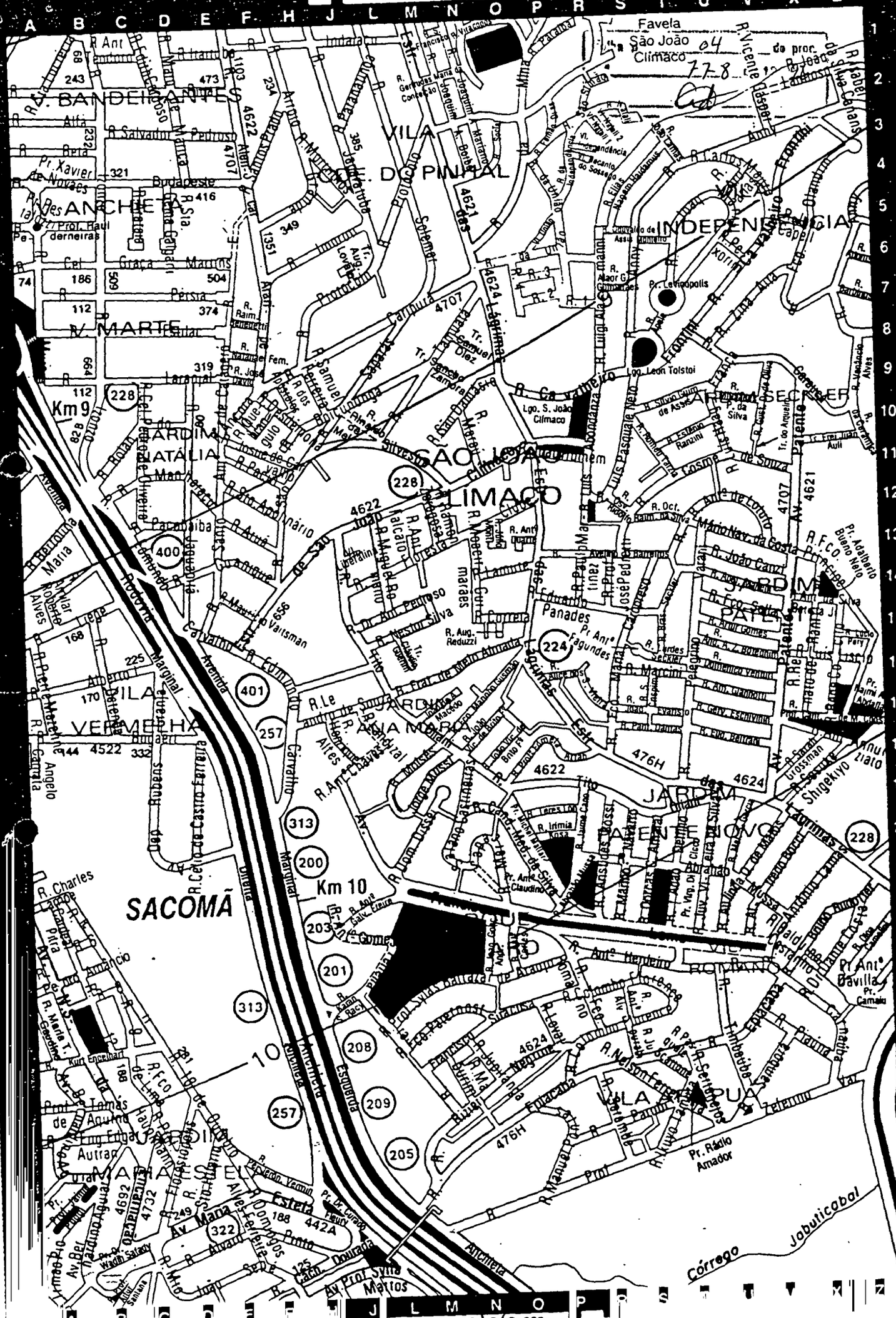

JUNTA-SE À PÁG. 266

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 778 de 19 96 07 / 10 / 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-10-96

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça
08 / 10 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
onstituição e Justiça
Em 09/10/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V. Mario Nogueira Artigo
para relatar Osvaldo Sanches
em 09 de outubro de 19 96

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 06 .....

Em 31/10/96

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc. N.º 778 de 1996
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 778/96, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOSÉ CARLOS MAURO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 778/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 29/10/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
31/10/96
Presidente

dg/if0778-6

À LEG. 3
Em, 31/10/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
31 10 96
12:05 h.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 01.11.96.

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado.
Em, 1.11.96.

ROSMARI COSTA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob nº 1 no. 07/09
EM 08/11/96

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0898/1996

Folha n.º 07 do proc.
N.º 778 do 1996
O funcionário

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 778/96, de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - denominando "José Carlos Mauro" praça inominada, no bairro do Ipiranga - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-778/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 01 de novembro de 19 96

Folha n.º 08 do proc.
N.º 778 do 1996
O funcionário

Recebi ofício Leg.3 nº **838/96**, de **01-11-96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **778/96**, de autoria **do Vereador Osvaldo Giannotti.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 778/96, da localização da via do fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.**

RECEBI EM:
4 / 11 / 96

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 478 de 1996 / 08/11/96 (a) D

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08 / 11 / 96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/11/96 às 12.00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 10 a 12

Em 05/12/96

(a) .....

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o

São Paulo, 3 de dezembro de 1996

275 /96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/12/96
às 16:20 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0365/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/96 às 12:00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Fo[illegible] a 11 de [illegible]
N 771 de 1996
O [illegible]nário

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 778/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0898/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 275 /96.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fol' 12 do proc. 778 de 1996 Rubrica

Folha de informação nº.....

d ..... nº ..... em ..... / ..... / ..... (a) .....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 778/96.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/ 0898 /96, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 778/96.

O expediente formou o processo nº 59-002.904-96*20 e está sendo examinado pelas unidades competentes de SEHAB/CASE, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 2 de DEZEMBRO de 1996

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 2 de DEZEMBRO de 1996

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

MO-014

CAMARA MUNICIPAL [illegible]
[illegible] Juntado neste data [illegible]
folha n.º 13 a 17 / 10 / 12 / 16 [illegible]

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha 13
Nº 778 de 1996
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de dezembro de 1996

Ofício A. T. L. n.o

277/96

15 - DOCREC
15-0369/1996

06 12 96
16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n° 13 do proc.
N 778 de 1996
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. ...8.....

do. proc.....n. 09.002.9049620 em 20/11/96.(a).. ROSA MIRANDA
CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .778/96 MEMO ATL : 2.791/96 O.GIANNOTTI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE CARLOS MAURO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

C. E. G.
21 NOV 1996
14.20.000-7

20/11/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc. 778 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº 10

do Processo.nº 59-002.904-96*20 em 02/12/96 (a)...

Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 778/96

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE, sobre o Projeto de Lei nº 778/96.

02 /dezembro /96

Arq SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf

P. GAE
03/12/96
10-001-0

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 778/96
O Juntador

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/11/96

Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2544/1996

Folha n.º 19 do proc.
N. 778/96
Secretário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 778/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar PRAÇA JOSÉ CARLOS MAURO, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Profº Sylas Baltazar de Araújo e Antonio Gomes Ferreira, no Ipiranga.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/96

17 - RELCOM
17-1511/1996

dg/p10778-6

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/12/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 20.12.96 as 12:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR .....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o **Art. 275** do Regimento Interno, solicito o **arquivamento** do presente projeto.

SP., 02/01/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data, ~~documento(s) relacionado(s) sob n.º .....~~ a folha de informação sob n.º 19 03/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

#19#

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº 01-0778 de 19 96/03/01 (a) .....

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #19# fls.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º .....

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 2544/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 778/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar PRAÇA JOSÉ CARLOS MAURO, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Profº Sylas Baltazar de Araújo e Antonio Gomes Ferreira, no Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

PARECER 2544/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 778/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar PRAÇA JOSÉ CARLOS MAURO, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Profº Sylas Baltazar de Araújo e Antonio Gomes Ferreira, no Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Arselino Tatto

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz